ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.378/2020

Certifico a Publicação do Presente doc. no Diário Oficial Eletrônico Nº 3087 em 21/10/2020
Diretoria Legislativa

FIXA O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO PARA O MANDATO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Poder Legislativo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º É fixado o subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, para o Mandato 2021/2024, como segue:

AGENTE POLÍTICO	**SUBSÍDIO MENSAL**
Prefeito	R$ 19.800,00
Vice-Prefeito	R$ 10.800,00
Secretário Municipal	R$ 7.900,00

Art. 2º Os Agentes Políticos receberão 13º salário no pagamento do subsídio do mês de dezembro, conforme os valores definidos no artigo 1º desta Lei, e terão o direito ao gozo de férias anuais, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor do subsídio mensal.

Art. 3º A revisão do subsídio ocorrerá na mesma data e no mesmo índice aplicado ao servidor público municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 16 de outubro de 2020.

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL